Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 238/2019, 4 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre Sobrestamento de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2019, alterada pela Portaria nº 166/2019 que "Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidade ou Falta Funcional de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências";

CONSIDERANDO o Ofício nº09/2019, de 3 de dezembro de 2019, da Presidente da Comissão Especial solicitando o sobrestamento do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelas Portarias nº123/2019 e nº166/2019, para contratação de Perito com o objetivo de realizar procedimento técnico junto ao PAD.

Art. 2º Fica sobrestado o mencionado Processo Administrativo Disciplinar, **no período de 4 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020**, suspendendo a contagem de prazo nesse período, inclusive para fins prescricionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 4 / 12 / 2019
Página: 2 edição 2314